

**PROJETO DE LEI N.º 430/2010**

**Declara de Utilidade Pública a entidade  
“FORUM EVANGÉLICO DE SOROCABA E  
REGIÃO” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a entidade “**FORUM EVANGÉLICO DE SOROCABA E REGIÃO**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 24 de setembro de 2010.**

**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA:**

O Fórum Evangélico de Sorocaba e Região, associação sem fins lucrativos, possui foco na promoção da ética e da paz, da cidadania e de valores universais, inclusive no fomento as ações de iniciação e capacitação profissional, o enfrentamento a pobreza a fim de subsidiar as iniciativas que garantam meios para a melhoria das condições gerais de subsistência e a elevação da qualidade de vida.

Busca ainda o Fórum Evangélico mobilizar membros de igrejas, comunidades e ONGs evangélicas para defender os princípios éticos do Evangelho na política e zelar para que sejam respeitados.

Pronunciar-se e posicionar-se em nome de seus membros sobre fatos relevantes da vida nacional, exercendo deste modo ação pastoral reflexão teológica, diaconia e ministério profético, denunciando iniquidades sociais, violações aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Diante deste resumo das atividades do Fórum Evangélico de Sorocaba e Região é que peço voto aos nobres pares pela aprovação do presente projeto.

**S/S., 24 de Setembro de 2010.**

**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
**Vereador**